

---

## **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA NA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando o reconhecimento, pelo Congresso Nacional e pela Assembleia Legislativa Estadual, da ocorrência de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em função da pandemia do novo coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

Considerando a necessidade de se ampliar a capacidade de testagem para o coronavírus no Estado de Mato Grosso do Sul para adoção das medidas adequadas no combate à pandemia;

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC e da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS são compatíveis com o objeto da parceria que se pretende firmar;

Considerando o parecer técnico favorável da Secretaria de Estado de Saúde;

Fica justificada a dispensa de realização de chamamento público para assinatura de Termo de Fomento com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC e com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS que tem como objeto a instalação de um laboratório para diagnóstico de SARS-COV-2, conforme plano de trabalho anexado aos autos do Processo nº 27/001075/2020.

Campo Grande, 27 de abril de 2020.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde